GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE
Em, 14 de agosto de 2018.

Of. Nº 470/2018

Senhor Vereador

Em atenção ao Ofício 0206/2017, protocolado no SANEP através do Requerimento nº S22886/2017, informamos que os serviços de competência do Departamento de Esgoto foram executadas. Em visita ao local a chefia da Divisão de Águas entrou em contato com moradores que informaram que os mesmos estariam reclamando da falta de estrutura da praça existente na Guabiroba e de que se tratava de pintura e conserto de brinquedos, assim como a limpeza geral desta pracinha de lazer. Informamos aos moradores que a Divisão de Redes não executa tais serviços. Conforme a chefia do Departamento de Resíduos Sólidos, no núcleo residencial Guabiroba, nos logradouros mencionados, a coleta de resíduos orgânicos domiciliares é conteinerizada e os contêineres são esvaziados todos os dias no turno do dia e também que não há problema na prestação do serviço de coleta no logradouro e o enquadramento para a cobrança está de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 6.411/16.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Alexandre Garcia
Diretor-Presidente
do SANEP

Ilmo. Sr.
Luiz Henrique Cordeiro Viana
Câmara de Vereadores
Nesta

CONSULTORIA JURÍDICA VISTO SANEP